



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO 14/2021 CELEBRADO COM A
EMPRESA **MB CONSTRUÇÕES E
PERFURAÇÕES EIRELI**, NA FORMA ABAIXO:

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, Servidor Público, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº. 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, residente e domiciliado(a) nesta cidade, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 14/2021, celebrado com a Empresa **MB CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.511.225/0001-29, sediada na Rua 11, nº 42, Cohatrac IV, São Luís/MA, CEP nº 65.054-430, neste ato legalmente representada por **JULIANA UTTA PINHEIRO**, Administradora, inscrita no RG nº 0325617320070 SSP/MA e no CPF nº 054.056.663-27, cujo objeto era a **execução da obra de implantação de uma Promotoria de Justiça no Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, sob a regência da Lei nº 8666/93, de acordo com o que consta no **Processo Administrativo nº 13578/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

Fica rescindido unilateralmente pela Administração da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, o Contrato nº 14/2021, a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão, com eficácia após a publicação do extrato no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão, por razões de interesse público, conforme demonstrado nos autos do **Processo Administrativo nº 13578/2020**.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão é celebrada com fundamento no **item 2 da Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 14/2021 e no Art. 78, inc. XII e Art. 79, inc. I, todos da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão, este Termo de Rescisão do Contrato nº 14/2021, em conformidade com o que estabelece o **parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.**

E, as partes assinam este **Termo de Rescisão Contratual**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís /MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Diretor-Geral

MB CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI-EPP

JULIANA UTTA PINHEIRO

CPF nº 054.056.663-27